



Processo Nº 4445 / 2025 - [Encerrado]

Código Verificador: JOMYS9X5

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

Detalhes: INDICAÇÃO Nº 063/2025.

Rio Negro, PR, 17 de Fevereiro de 2025

Ementa: Solicitação de cartão de identificação para portadores de fibromialgia e divulgação sobre a doença. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, através do Setor Competente, que seja providenciado a criação e fornecimento de uma carteirinha de identificação para os municípios diagnosticados com fibromialgia, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 22.278, de 17 de dezembro de 2024, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná. A fibromialgia é uma doença crônica que causa dor generalizada, fadiga e outros sintomas, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes. A carteirinha visa garantir o reconhecimento e o atendimento adequado a esses pacientes nos serviços de saúde e em outros contextos, como transporte público. Solicita-se também a realização de uma campanha de conscientização sobre a doença, para promover maior compreensão e empatia por parte da população.

Justificativa: A fibromialgia é uma condição que afeta uma parcela significativa da população e, frequentemente, não é reconhecida de forma adequada, nem pela sociedade nem pelos profissionais de saúde. Considerando que a Lei Estadual nº 22.278 reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, é fundamental garantir que eles recebam o tratamento e o suporte necessários, bem como assegurar sua inclusão em diversos aspectos da vida cotidiana. A criação da carteirinha de identificação possibilitará um atendimento mais adequado e ágil, além de proporcionar a essas pessoas o direito à dignidade e ao respeito. Além disso, a campanha de conscientização é essencial para sensibilizar a população e os profissionais de saúde sobre as especificidades dessa doença, promovendo uma abordagem mais empática e informada.

Atenciosamente,

MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB

VEREADORA.

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2495>

Assunto: GABINETE DO PREFEITO

Subassunto: Indicação - Câmara Municipal de Rio Negro

Previsão: 21/03/2025

Processo Principal: null/null

Anexos

Descrição	Usuário	Data
Of 17-25 encaminhando indicações - Documentos Google.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	19/02/2025
Ind. 63-25.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	19/02/2025
Comprovante de Abertura do Processo - 84125.pdf	LUIZ FERNANDO OSTERLOH	19/02/2025
Termo de Recebimento - Mov 11.pdf	LUCIANE MARIA MACHADO LORENZZI	24/03/2025
Guia de Movimentação - Mov 12.pdf	LUCIANE MARIA MACHADO LORENZZI	24/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 13.pdf	ROSANA APARECIDA DA SILVA	24/03/2025
Termo de Recebimento - Mov 17.pdf	ROSANA APARECIDA DA SILVA	28/03/2025

Requerentes Adicionais

Nome	CPF/CNPJ
MILENE TORRES GONCALVES STALL	806.765.969-91

Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 19/02/2025 13:50

Entrada: 19/02/2025 13:50:55

Usuário: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Recebido por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 063/2025. Rio Negro, PR, 17 de Fevereiro de 2025 Ementa: Solicitação de cartão de identificação para portadores de fibromialgia e divulgação sobre a doença. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, através do Setor Competente, que seja providenciado a criação e fornecimento de uma carteirinha de identificação para os municípios diagnosticados com fibromialgia, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 22.278, de 17 de dezembro de 2024, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná. A fibromialgia é uma doença crônica que causa dor generalizada, fadiga e outros sintomas, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes. A carteirinha visa garantir o reconhecimento e o atendimento adequado a esses pacientes nos serviços de saúde e em outros contextos, como transporte público. Solicita-se também a realização de uma campanha de conscientização sobre a doença, para promover maior compreensão e empatia por parte da população. Justificativa: A fibromialgia é uma condição que afeta uma parcela significativa da população e, frequentemente, não é reconhecida de forma adequada, nem pela sociedade nem pelos profissionais de saúde. Considerando que a Lei Estadual nº 22.278 reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, é fundamental garantir que eles recebam o tratamento e o suporte necessários, bem como assegurar sua inclusão em diversos aspectos da vida cotidiana. A criação da carteirinha de identificação possibilitará um atendimento mais adequado e ágil, além de proporcionar a essas pessoas o direito à dignidade e ao respeito. Além disso, a campanha de conscientização é essencial para sensibilizar a população e os profissionais de saúde sobre as especificidades dessa doença, promovendo uma abordagem mais empática e informada. Atenciosamente, MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2495>



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 2 / 3

Histórico

Setor: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Origem: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Saída: 19/02/2025 13:50

Movimentado por: LUIZ FERNANDO OSTERLOH

Observação: INDICAÇÃO Nº 063/2025. Rio Negro, PR, 17 de Fevereiro de 2025 Ementa: Solicitação de cartão de identificação para portadores de fibromialgia e divulgação sobre a doença. A Vereadora que abaixo subscreve, nos termos do art. 107 do Regimento Interno, vem solicitar ao Executivo Municipal, através do Setor Competente, que seja providenciado a criação e fornecimento de uma carteirinha de identificação para os municípios diagnosticados com fibromialgia, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 22.278, de 17 de dezembro de 2024, que reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência no âmbito do Estado do Paraná. A fibromialgia é uma doença crônica que causa dor generalizada, fadiga e outros sintomas, comprometendo a qualidade de vida dos pacientes. A carteirinha visa garantir o reconhecimento e o atendimento adequado a esses pacientes nos serviços de saúde e em outros contextos, como transporte público. Solicita-se também a realização de uma campanha de conscientização sobre a doença, para promover maior compreensão e empatia por parte da população. Justificativa: A fibromialgia é uma condição que afeta uma parcela significativa da população e, frequentemente, não é reconhecida de forma adequada, nem pela sociedade nem pelos profissionais de saúde. Considerando que a Lei Estadual nº 22.278 reconhece os portadores de fibromialgia como pessoas com deficiência, é fundamental garantir que eles recebam o tratamento e o suporte necessários, bem como assegurar sua inclusão em diversos aspectos da vida cotidiana. A criação da carteirinha de identificação possibilitará um atendimento mais adequado e ágil, além de proporcionar a essas pessoas o direito à dignidade e ao respeito. Além disso, a campanha de conscientização é essencial para sensibilizar a população e os profissionais de saúde sobre as especificidades dessa doença, promovendo uma abordagem mais empática e informada. Atenciosamente, MILENE TORRES GONÇALVES STALL - PSB VEREADORA. Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2495>

Setor Destino: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Entrada: 20/02/2025 14:52

Recebido por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Origem: GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Usuário Destino: GEOVAN DA SILVA

Saída: 20/02/2025 14:53

Entrada: 21/02/2025 11:20

Movimentado por: CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Recebido por: GEOVAN DA SILVA

Observação: Encaminho para conhecimento do Secretário de Planejamento, Sr. Geovan. Atenciosamente

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Saída: 21/02/2025 15:43

Entrada: 24/02/2025 09:29

Movimentado por: GEOVAN DA SILVA

Recebido por: MAYRA LUANA KONELL

Observação: Para conhecimento da solicitação.

Setor: SERVIÇO SOCIAL - SAÚDE - SMS

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Setor Destino: SERVIÇO SOCIAL - SAÚDE - SMS

Saída: 18/03/2025 09:14

Usuário Destino: LUCIANE MARIA MACHADO LORENZZI

Entrada: 24/03/2025 10:51

Movimentado por: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Recebido por: LUCIANE MARIA MACHADO LORENZZI

Observação: Segue indicação, conforme conversamos, para análise, posteriormente devolver nesse cento de custo para elaboração da resposta. Obrigada.

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Setor Origem: SERVIÇO SOCIAL - SAÚDE - SMS

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Saída: 24/03/2025 10:53

Entrada: 24/03/2025 13:41

Movimentado por: LUCIANE MARIA MACHADO LORENZZI

Recebido por: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Observação: Processo em estudo para aplicação.

Paralisado

Data: 24/03/2025 13:41

Usuário: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Complemento: Aguardando Informações.

Setor: Usuário destino não possui Centro de Custo relacionado

Reabertura: 28/03/2025 11:02

Observação: Reabrir



MUNICIPIO DE RIO NEGRO

Processo Digital
Relatório Analítico

Pág 3 / 3

Histórico

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Setor Origem: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Saída: 28/03/2025 11:02

Movimentado por: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Observação: Reabrir

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Encerramento: 28/03/2025 11:03

Parecer: Encerrado

Observação: A demanda será analisada.

Setor Destino: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS

Usuário Destino: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Entrada: 28/03/2025 11:02

Recebido por: ROSANA APARECIDA DA SILVA

Informações Adicionais

155 - Indicações Câmara de Vereadores.

1 - Número de Indicação:

-

63

2 - Ano:

-

2025

3 - Nome do vereador:

15 - Milene Torres Gonçalves Stall

4 - Assunto:

-
Solicitação de cartão de identificação para portadores de fibromialgia e divulgação sobre a doença.

5 - Mês:

2 - Fevereiro